

CARGO 13: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE -
FORMAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

14696; ANTÔNIO BASÍLIO GUERREIRO JUNIOR
41685; HUGO LEONARDO NOGUEIRA
29442; JAMES THIAGO LEITE CRUZ
1561; TALITA FERNANDA AUGUSTO RIBAS

CARGO 14: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE -
FORMAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS: 10896; ANDRE SOARES SANTA BRIGIDA
45830; GEORGE SEAWRIGHT SALGADO NETO
3682; LEONARDO FIGUEIREDO DE SOUZA
46947; LUÍS FELIPE DE CASTRO AFONSO

CARGO 15: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE -
FORMAÇÃO: ENGENHARIA AMBIENTAL:
44629; ALEXANDRE JOSE SOARES REIS
32770; EDIVAN OLIVEIRA BARBOSA

CARGO 20: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE -
FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL: 9284; GABRIEL SERRAO GONÇALVES
3. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

4. Os candidatos convocados à Avaliação Biopsicossocial deverão comparecer com 01 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da Avaliação Biopsicossocial, contendo ainda o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEPLAD, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da Avaliação Biopsicossocial.

4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:

- não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- deixar de cumprir as exigências deste edital;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital.

6. O candidato que não for considerado com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso às vagas reservadas à ampla concorrência, figurará na lista de classificação geral.

7. O candidato que não for considerado com deficiência na Avaliação Biopsicossocial e não estiver aprovado no concurso às vagas reservadas à ampla concorrência, será eliminado do concurso.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 24 de abril de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 929424

rência Regional do IASEP/Marábá, código GEP-DAS-011.3, por ocasião do afastamento do titular, Antônio Jaques Cardoso Moreira, matrícula nº 5947483/1, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2022. Bernardo Albuquerque de Almeida
Presidente/IASEP

Protocolo: 929406

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RR Nº 939 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/458981.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art.39,§2º da Constituição Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº85 de 28/06/2022, do CORONEL QOPM RG 21170 WAGNER MELO ALMEIDA, mat. nº 5615879/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional I (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM +20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Subtotal	44.057,10
Redutor Constitucional	2.406,18
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 929306

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RR Nº 944 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/419788.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso I, do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do CORONEL QOPM RG 18367 ELSON LUIZ BRITO DA SILVA, mat. nº 5281075/1, lotado na Comissão de Correição do CPR XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92(quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 080 de 20 de abril de 2023

DESIGNAR, a servidora MARIA DA GLÓRIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 720267/2, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para responder pela Gerência de Análise Técnica, Código GEP-DAS-011.3, até ulterior deliberação.

A presente Portaria entrará em vigor a contar do dia 01 de maio de 2023. Bernardo Albuquerque de Almeida
Presidente/IASEP

PORTARIA Nº 081 de 20 de abril de 2023

Considerando, deliberação e autorização superior nos autos do Processo nº 2023/385157;

DESIGNAR, o servidor JOÃO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5063140/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Ge-